



SEGURANÇA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO N.º 02/2011 (*)

Ano

REGIME DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL

1. Identificação do estabelecimento

Denominação do estabelecimento	"Muro de Abrigo – Associação de Solidariedade Social do Muro, IPSS"-----		
Localização do estabelecimento	Rua Nova de Real n.º 1-----		
C. Postal 4745 – 347-----	Localidade Trofa-----		
Distrito Porto-----	Concelho Trofa-----	Freguesia Muro-----	
Telefone 229863333-----	Fax-----	e-mail murodeabrigo@iol.pt-----	

2. Identificação da entidade gestora

Nome completo	"Muro de Abrigo – Associação de Solidariedade Social do Muro, IPSS"-----		
Morada	Rua Nova de Real n.º 1-----		
C. Postal 4745 – 347-----	Localidade Trofa-----		

3. Actividade exercida no estabelecimento

Serviço de Apoio Domiciliário-----

4. Lotação máxima

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 20 (vinte) utentes----- por extenso

(continua no verso) →

(*) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março.

OS DADOS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO SERÃO OBJECTO DE REGISTO INFORMÁTICO NA BASE DE DADOS DA SEGURANÇA SOCIAL.
PODERÁ CONSULTAR PESSOALMENTE A INFORMAÇÃO QUE LHE DIZ RESPEITO, BEM COMO SOLICITAR A SUA CORRECÇÃO.
AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS NOS TERMOS DA LEI

5. Condições a satisfazer

(Não aplicável a instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas ou outras instituições sem fins lucrativos a abranger por acordo de cooperação)

Empty box for conditions to be satisfied.

6. Emissão e prazo de validade

Documento válido de 07/06/2011 a 04/12/2011 (quatro de Dezembro de dois mil e onze).

Renovável automaticamente e sucessivamente por períodos iguais de cento e oitenta dias até à data da celebração de acordo de cooperação com o Instituto de Segurança Social, I.P.

por extenso

Data 2011/06/07-----


(Luís A. Cunha)